



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

A APLICABILIDADE DA NORMA TÉCNICA Nº 12/2007 – BRIGADA DE INCÊNDIO, QUE SE APLICA A TODAS AS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO ENQUADRADAS NA LEI Nº 1.787, DE 15 DE MAIO DE 2007, DO ESTADO DO TOCANTINS, NO CMEI CONTOS DE FADA

THE APPLICABILITY OF TECHNICAL STANDARD No. 12/2007 - FIRE BRIGADE, WHICH APPLIES TO ALL BUILDINGS AND RISK AREAS INCLUDED IN LAW No. 1,787, OF MAY 15, 2007, IN THE STATE OF TOCANTINS, IN CMEI FAIRY TALES

LA APLICABILIDAD DE LA NORMA TÉCNICA N ° 12/2007 - BRIGADA DE INCENDIOS, QUE SE APLICA A TODOS LOS EDIFICIOS Y ÁREAS DE RIESGO INCLUIDOS EN LA LEY N ° 1.787, DEL 15 DE MAYO DE 2007, EN EL ESTADO DE TOCANTINAS, EN CUENTOS DE HADAS CMEI

Franciely Pereira Ribeiro¹

Ithalo Alves de Sousa²

Kamila Cunha dos Santos³

Mara Barros Carneiro⁴

Rogério de Sousa Cunha⁵

RESUMO

Este texto aborda a temática aplicabilidade da Norma Técnica nº 12/2007 – Brigada de Incêndio, que se aplica a todas as edificações e áreas de risco enquadradas na Lei

¹ Universidade Federal do Tocantins. E-mail: kamilacds@outlook.com.

² Universidade Federal do Tocantins. E-mail: francielypereiraribeiro8@gmail.com.

³ Universidade Federal do Tocantins. E-mail: ithalo2510@hotmail.com.

⁴ Universidade Federal do Tocantins. E-mail: marabarrosca@gmail.com.

⁵ Universidade Federal do Tocantins. E-mail: bmoperacional@yahoo.com.br.



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

nº 1.787, de 15 de maio de 2007, do Estado do Tocantins, no CMEI Contos de Fada. Busca compreender se os professores estão preparados para prestar os primeiros socorros em bebês segundo as normas, buscando conhecer a Norma Técnica, sua aplicabilidade nos espaços de atendimento educacionais a bebês e relacioná-la com documentos oficiais do MEC, refletindo sobre a formação do professor e seu preparo para lidar com pequenos acidentes em escolas infantis.

PALAVRAS-CHAVE: Atuação docente. Norma Técnica nº 12/2007. Primeiros Socorros. Segurança de bebês.

ABSTRACT

This text addresses a thematic applicability of the Technical Standard No 12/2007 - Fire Brigade, which applies to all buildings and areas of risk framed in the Law No. 1,787, dated May 15, 2007, from the State of Tocantins, at the CMEI Fairy Tales. It tries to understand if the teachers are prepared to give the first aid in babies according to the norms, seeking to know the Technical Norma, its applicability in the spaces of educational attendance to infants and to relate it with official documents of the MEC, reflecting on teacher training and their readiness to deal with minor accidents in children's schools.

KEYWORDS: Teaching performance. Technical Standard No. 12/2007. First aid. Baby safety.

RESUMEN

Este texto aborda la aplicabilidad temática de la Norma Técnica No. 12/2007 - Cuerpo de bomberos, que se aplica a todos los edificios y áreas de riesgo dentro del alcance de la Ley No. 1,787, del 15 de mayo de 2007, del Estado de Tocantins, en CMEI Contos Hada. Busca comprender si los maestros están preparados para brindar primeros auxilios a los bebés de acuerdo con las normas, buscando aprender sobre el Estándar Técnico, su aplicabilidad en los espacios de asistencia educativa para bebés y



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

relacionarlo con los documentos oficiales de MEC, reflexionando sobre la capacitación docente y su disposición a lidiar con accidentes menores en las escuelas infantiles.

PALABRAS CLAVE: Rendimiento docente. Norma Técnica N ° 12/2007. Primeros auxilios. Seguridad para bebés.

Recebido em: 13.03.2018. Aceito em: 18.07.2018. Publicado em: 01.09.2018.



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

Introdução

Esta pesquisa faz parte da disciplina de Estágio na Educação Infantil do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Tocantins visando descobrir se os professores estão preparados para prestar os primeiros socorros em bebês segundo Norma Técnica nº 12/2007 – Brigada de Incêndio, que se aplica a todas as edificações e áreas de risco enquadradas na Lei nº 1.787, de 15 de maio de 2007, do Estado do Tocantins, particularmente, no Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, de modo específico, buscamos conhecer a Norma Técnica nº 12/2007 e sua aplicabilidade nos espaços de atendimento educacionais a bebês, relacionando-a com alguns documentos oficiais do MEC, refletindo sobre a formação do professor e seu preparo para lidar com pequenos acidentes em escolas infantis.

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDBEN 9.394/96 (BRASIL, 1996). A LDBEN (BRASIL, 1996) regulamenta a Educação Infantil, sancionando que a mesma será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para criança de até três anos de idade; bem como em pré-escolas, para as crianças de quatro a cinco anos de idade. O espaço escolar é um local sujeito às mesmas situações que os demais ambientes, mas com o agravante de ter as crianças como sujeitos passíveis de acidentes. Em um Centro de Educação Infantil vivencia-se, apesar dos cuidados, uma realidade de riscos de acidentes e falta de prevenção contra os mesmos.

A Norma Técnica nº 12/2007-Brigada de Incêndio, que se aplica a todas as edificações e áreas de risco enquadradas na Lei nº 1.787, de 15 de maio de 2007, do



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

Estado do Tocantins apresenta elementos básicos para a formação de Brigada de Incêndio, fazendo com que o ambiente seja seguro diminuindo os riscos de acidentes. Resta saber se os Centros de Educação Infantil estão cientes desta norma e estão aptos a reagirem de maneira correta em uma situação de riscos, seguindo as determinações técnicas para primeiros socorros, quando houver necessidade. O questionamento também envolve conhecer se o profissional educador obtém conhecimentos necessários, em sua fase de preparação, para primeiros socorros.

A discussão a respeito de Primeiros Socorros no ambiente escolar é de suma importância, já que com esse conhecimento pode minimizar os danos em caso de acidentes e o desconhecimento dos mesmos pode até mesmo acarretar danos ainda maiores. Na escola é comum acontecer pequenos acidentes, e nesse sentido deveria ser uma prioridade que os professores tivessem um conhecimento básico de como proceder em casos de socorros de urgência/emergência.

Considerando a escola como ambiente favorável para a formação de cidadãos, percebe-se a necessidade de se trabalhar temáticas relativas à preservação da segurança humana, relacionada intimamente com a saúde e a educação, o cuidar. De modo que a unidade escolar possa trabalhar temas como a saúde e a segurança a fim de disseminar ideias sobre saúde nesse momento de formação cidadã. Portanto, é necessário que a equipe escolar tenha um mínimo de conhecimento a respeito, tanto para atuar nos momentos de necessidades, quanto para passar esse conhecimento aos alunos.

O tipo de estudo que será realizado neste trabalho será o estudo exploratório, cuja metodologia utilizada será a pesquisa qualitativa, com informações coletadas por meio de pesquisa bibliográfica, documental e posteriormente com a pesquisa de campo.



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

A pesquisa no meio acadêmico é fundamental para o desenvolvimento intelectual do universitário, pois é por meio da investigação científica que adquirimos um pouco mais de experiência dentro da nossa área de atuação, de acordo com Triviños (1987) “o estudo com essa natureza permite ao pesquisador aumentar sua experiência em torno de determinado problema”.

Quanto aos procedimentos de coleta de dados e informações esta é uma pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Os estudos científicos supõem e requerem pesquisa bibliográfica, para isso, tomaremos como fundamentação publicações de artigos que abordem o assunto referente à prestação de primeiros socorros em bebês que estão em creches, levando em consideração que há poucos autores que discutem essa temática.

Na pesquisa documental analisamos a Norma Técnica Nº 12/2007 da Brigada de Incêndio que se aplica a todas as edificações e áreas de risco enquadradas na Lei 1.787 de 15 de maio de 2007, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins relacionando com alguns documentos do MEC. Abordaremos a Educação Infantil na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil de 1998.

A pesquisa de campo foi realizada por meio questionário com os professores do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, uma vez que são esses sujeitos que mantêm maior proximidade com os bebês e que desempenham a função de cuidar quando há necessidades de prestar primeiros socorros. Coletamos as informações por meio da aplicação de questionários com 13 professores, entre contratados e efetivos, atingindo 76% de amostragem do total de 17 professores. As perguntas foram elaboradas de forma a obter informações que indicassem o grau de



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

conhecimento acerca da Lei nº 1.787, da Norma Técnica nº 12, e cuidados em primeiros socorros envolvendo crianças.

Considerando a pesquisa realizada percebemos nos dados obtidos que os profissionais desta unidade não foram capacitados em Curso de Formação de Brigada, deixando o estabelecimento em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico vigentes, que conseqüentemente tende a diminuir o grau de atuação dos profissionais, caso ocorram situações deste porte.

Quanto às situações de primeiros socorros envolvendo crianças, mais de 60% dos profissionais responderam não saberem atuar caso houvesse necessidade. Os demais afirmaram não saber ou não quiseram responder por acharem que, pelo fato de terem um pouco de conhecimento, não se enquadrava em nenhuma das alternativas apresentadas, fato esse que poderia ser diminuído com capacitação descrita na Norma Técnica nº 12

A aplicabilidade destas leis e normas aqui descritas, procuram enquadrar as edificações sejam elas públicas ou privadas, nos requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico que visam maior seguridade de seus usuários temporários ou permanentes.

O CMEI Contos de Fada

O CMEI Contos de Fada foi fundado em 19 de junho de 2008 e, oficialmente criado em 10 de julho de 2008 pela Lei nº 1559 e Lei de denominação nº 1.805, de 20 de julho de 2011. O CMEI conta com um total de seis salas, sendo elas: duas turmas de 1º período (uma no turno matutino e outra no turno vespertino), duas turmas de Maternal I, duas turmas de Maternal II e uma turma de Berçário.

Figura 1: entrada do CMEI Contos de Fada



Fonte: Arquivo pessoal

Consta no PPP desta instituição que as famílias assistidas possuem baixo poder aquisitivo, baixo nível de escolaridade, com renda gerada de aposentadoria e bolsas do governo, o que corresponderia à classe média baixa que recebe de 1 a 3 salários mínimos mensalmente.

A equipe técnica pedagógica conta com um grupo de dezessete professores, entre contratados e efetivos, sendo uma de Educação Física e as demais com formação em Magistério e Pedagogia.

Os demais membros fazem parte das atividades administrativas do CMEI, entre Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional, Secretaria, Direção, Financeiro, Merendeiras e pessoal da Limpeza.

Educação Infantil: primeira etapa da Educação Básica

A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDBEN 9.394/96 (BRASIL, 1996). A LDBEN (BRASIL, 1996) regulamenta a



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

Educação Infantil, sancionando que a mesma será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para criança de até três anos de idade; bem como em pré-escolas, para as crianças de quatro a cinco anos de idade.

Vale ressaltar o conceito de criança contido no segundo volume do Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (RCNEI, 1998) que é “[...] um sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que está inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico”. Ainda, conforme o 2º volume do RCNEI, a concepção de criança é construída ao longo dos anos e vem sofrendo alterações, uma vez que há diversas variantes (classe social e grupo étnico, por exemplo). Sendo assim, compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças serem e estarem no mundo é o grande desafio da educação infantil e de seus profissionais. Devemos reconhecer que os conhecimentos derivados da psicologia, antropologia, sociologia e especificamente advindos da área da saúde, são de grande valia para desvelar o universo infantil, pois o professor deve incluir conhecimentos que vão além da grade curricular do curso de Pedagogia para que possam atuar de forma adequada na prevenção da segurança dos bebês.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI, 1998), organizado pelo Ministério da Educação (MEC), as creches e pré-escolas devem educar cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças que frequentam a escola nesta etapa. As atividades propostas neste documento referencial além de serem



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

significativas devem ser pensadas de modo a garantir também a segurança das crianças pequenas.

Em razão das particularidades desta etapa de desenvolvimento, o RCNEI aponta três princípios básicos que estruturam em torno da Educação Infantil, que são ao mesmo tempo complementares e indissociáveis. São eles: o educar, o cuidar e o brincar. É preciso que os educadores considerem e compreendam as dimensões afetiva e relacional, presentes no educar e cuidar, necessárias à construção dos vínculos afetivos indispensáveis ao desenvolvimento dos educandos, “bem como ampliem o entendimento acerca das singularidades de cada criança, identificando e atendendo as suas necessidades específicas” (BRASIL 1996). Estas necessidades específicas também dizem respeito aos pequenos acidentes que ocorrem nas escolas infantis.

Logo, o educar e o cuidar devem caminhar juntos, considerando de forma democrática as diferenças individuais e, ao mesmo tempo, a natureza complexa da criança. Acerca da necessidade de haver uma ação pedagógica integrada, Kramer (2003) enfatiza a intrínseca relação entre educar e cuidar, sob o argumento de que a Educação Infantil não pode ser compreendida como uma instância de aprendizagem que só instrui tampouco como um lugar apenas de guarda e proteção. Portanto, o cuidado com o outro deve se fazer presente no ato de educar independente do nível de ensino em que se está atuando.

Norma Técnica nº12/2007: Brigada de Incêndio

A Norma Técnica nº 12/2007 – Brigada de Incêndio, que se aplica a todas as edificações e áreas de risco enquadradas na Lei nº 1.787, de 15 de maio de 2007, do Estado do Tocantins é um documento que normatiza as medidas de segurança contra



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

incêndio e pânico em edificações e áreas de risco, de responsabilidade do Comandante-Geral do CBMTO. Que tem como objetivo geral, "estabelecer as condições mínimas para a formação, treinamento e capacitação de brigadas de incêndio para atuação em edificações, locais de aglomeração de público e áreas de risco do Estado".

É importante ressaltar que o procedimento para o conhecimento e a aplicabilidade dessa Norma Técnica se faz necessário o acompanhamento e a composição da brigada de incêndio. De tal modo, que a referida Norma descreve no parágrafo cinco os requisitos para a aplicação.

A brigada de incêndio deve ser composta pela população fixa e o percentual de cálculo do ADENDO A, que é obtido levando-se em conta o grupo e a divisão de ocupação da edificação, conforme condições descritas a seguir: **1º Condição:** determinar população fixa da edificação, ou seja, aquela que regularmente permanece na edificação. **2º Condição:** se a população fixa (PF) for menor que 10 pessoas: Número de brigadistas por pavimento ou compartimento = [população fixa por pavimento] x [% e cálculo da coluna 1 (C1) do ADENDO A (coluna "até 10")], ou seja: Número de brigadista = PF x % C1 do ADENDO A ("até 10"). **3º Condição:** Se a população fixa for maior que 10 pessoas: (População fixa por pavimento de 10 pessoas) x (% de cálculo da coluna 1 Do ADENDO A) + [(população fixa por pavimento menos 10 pessoas) x (% de cálculo da coluna 2 (C2) do ADENDO A)].

Em meio a vários procedimentos supracitados sobre a Norma Técnica nº 12/2007, é de suma importância para a prevenção contra incêndio e pânico em edificações e áreas de risco no estado do Tocantins, de tal modo que apresenta elementos básicos para a formação do brigadista para que o ambiente seja seguro, diminuindo os riscos de acidentes.

As ações de emergência na NT/2007 visam identificar situações de riscos; alarme, abandono de área, corte de energia, combate ao princípio de incêndio, instrução de abandono de área com segurança, primeiros socorros e controle do



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

pânico. De modo que, os primeiros socorros e controle do pânico são os requisitos fundamentais para que a equipe escolar compreenda e conheça a Norma Técnica nº 12/2007 e sua aplicabilidade nos espaços de atendimento educacionais a bebês.

A formação do professor e seu preparo para lidar com pequenos acidentes em escolas infantis

Os acidentes que ocorrem em escolas envolvendo alunos podem acontecer a qualquer momento, o acidente é compreendido como um evento não intencional que poderá causar lesões físicas e/ou emocionais no âmbito doméstico ou em outros espaços sociais (Brasil, 2001). E os primeiros socorros necessitam ser imediatos e ter o atendimento inicial correto até que chegue o atendimento médico urgente. Os primeiros socorros de acordo com BRASIL (2003) podem ser definidos como “os cuidados imediatos a serem prestados rapidamente a uma pessoa, vítima de acidentes, ou de mal súbito, cujo estado físico alterado põe em perigo a sua vida”. No ambiente escolar esse atendimento requer um pouco mais de atenção, para não ocorrer um socorro mal feito e agravar mais ainda a saúde da criança.

Os professores terão uma participação importante no socorro a essa vítima, através da observação rápida da criança e do ambiente, para fazer o atendimento inicial urgente é preciso saber um pouco sobre o assunto, ou ter pelos menos uma noção de como agir em uma situação de risco, como afirma Carvalho (2008). O importante é que no primeiro atendimento da criança, haja uma observação rápida do ambiente. Para isso é necessário que pais, funcionários, professores de escola, tenham cursado um suporte básico de vida para saber agir diante das situações de



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

risco, descritos na Norma Técnica nº 12/2007 – Brigada de Incêndio, que se aplica a todas as edificações e áreas de risco enquadradas na Lei nº 1.787, de 15 de maio de 2007, do Estado do Tocantins.

Ainda sobre os principais acidentes no ambiente escolar acontecidos com crianças pequenas podemos destacar acidentes com moedas, e outros objetos comumente aspirados além dos alimentos, podendo assim ocasionar o óbito. Como afirma Maranhão (2011), a maioria dos óbitos de crianças, ocorridas no ambiente escolar, pode ser atribuída por asfixia devido a bronco-aspiração, expressão usada à introdução de algum objeto, alimento ou substância nas vias aéreas superiores.

Podemos compreender que o professor de educação infantil, juntamente com a família esteja assumindo a responsabilidade de proteção a vida dessas crianças, é necessário que esse profissional esteja capacitado a agir e de forma correta a esse evento não intencional, como afirma (Leite *et al*, 2013). Desta forma torna-se essencial que os educadores estejam capacitados a agir frente às situações que exijam cuidado imediato a fim de evitar maiores complicações a saúde dos seus alunos e honrar o compromisso que tem com os pais.

Primeiros Socorros e escola: a necessidade de conhecer para agir

A discussão a respeito de Primeiros Socorros no ambiente escolar é de suma importância, já que com esse conhecimento pode-se minimizar os danos em caso de acidentes. E o desconhecimento dos mesmos pode até mesmo acarretar danos ainda maiores. Na escola é comum acontecer pequenos acidentes, e nesse sentido deveria



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

ser uma prioridade que os professores tivessem um conhecimento básico de como proceder em casos de socorros de urgência/emergência.

Os primeiros socorros são definidos como um atendimento temporário e imediato de uma pessoa que está ferida ou que adoecer repentinamente, bem como, se insere o atendimento no domicílio quando não se pode ter acesso a uma equipe de resgate ou enquanto os técnicos em emergência médica não chegam ao local (HAFEN, 2002)

Segundo Leite (*et al*, 2013), os acidentes no ambiente escolar são frequentes e podem ocorrer a qualquer momento, as pausas entre as aulas ou o horário de intervalo para lanche representam um momento de tempo livre e, em geral, os alunos aproveitam para correrem e brincarem. Muitas vezes essas atividades provocam acidentes, que podem deixar sequelas irreversíveis caso não tenham o atendimento adequado tornando um desafio para o professor e para a escola a assistência imediata da vítima. Considerando a escola como ambiente favorável para a formação de cidadãos, percebe-se a necessidade de se trabalhar temáticas relativas à preservação da segurança humana, relacionada intimamente com a saúde e a educação, o cuidar. De modo que a unidade escolar possa trabalhar temas como a saúde e a segurança a fim de disseminar ideias sobre saúde nesse momento de formação cidadã. Portanto, é necessário que a equipe escolar tenha um mínimo de conhecimento a respeito, tanto para atuar nos momentos de necessidades, quanto para passar esse conhecimento aos alunos.

Análise de dados

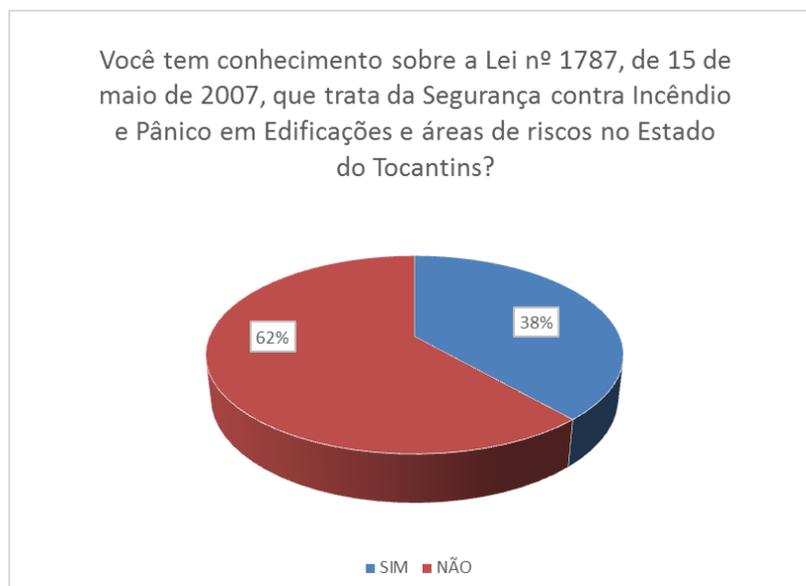
A pesquisa foi aplicada a 13 professores, entre contratados e efetivos, atingindo 76% de amostragem do total de 17 professores atuantes no CMEI Contos

de Fada. As perguntas foram elaboradas de forma a obter informações que indicassem o grau de conhecimento acerca da Lei nº 1.787, da Norma Técnica nº 12, e cuidados em primeiros socorros envolvendo crianças.

Vale ressaltar que todos os funcionários do CMEI precisariam fazer a formação, porém o questionário se aplica somente aos professores por lideram diretamente com as crianças e estarem, diariamente, no convívio com as mesmas.

Na primeira questão, foi abordada a cerca do conhecimento sobre a Lei nº 1.787. Dos professores que responderam à pergunta, 62% afirmaram que não conheciam, sendo que 38% afirmaram conhecer a lei, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 01: Conhecimento da Lei nº 1.787

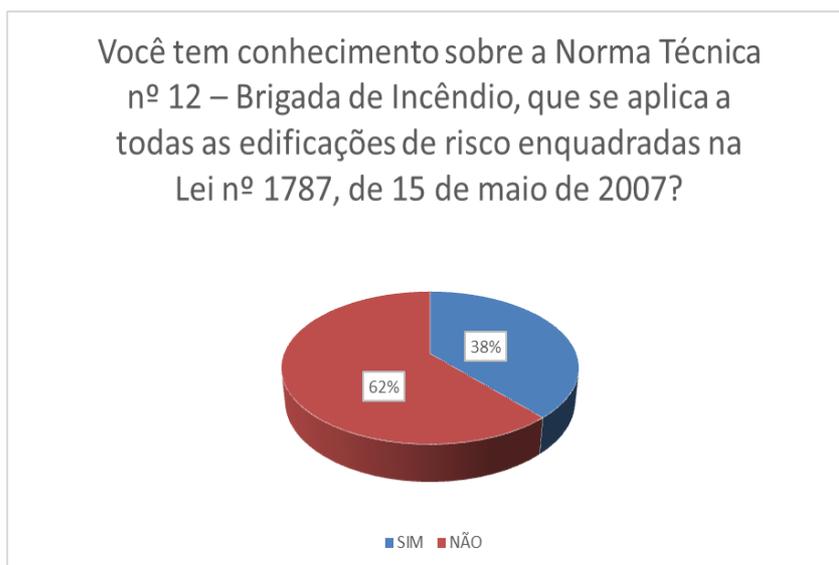


Fonte: Pesquisa de Campo (Fev/2016)

Na segunda questão, foi perguntado aos professores se os mesmos tinham conhecimento sobre a Norma Técnica nº 12. Das respostas obtidas, 62% afirmaram

não conhecer a norma, sendo que 38% afirmaram ter conhecimento, como visto no gráfico abaixo:

Gráfico 02: Conhecimento sobre a Norma Técnica Nº 12



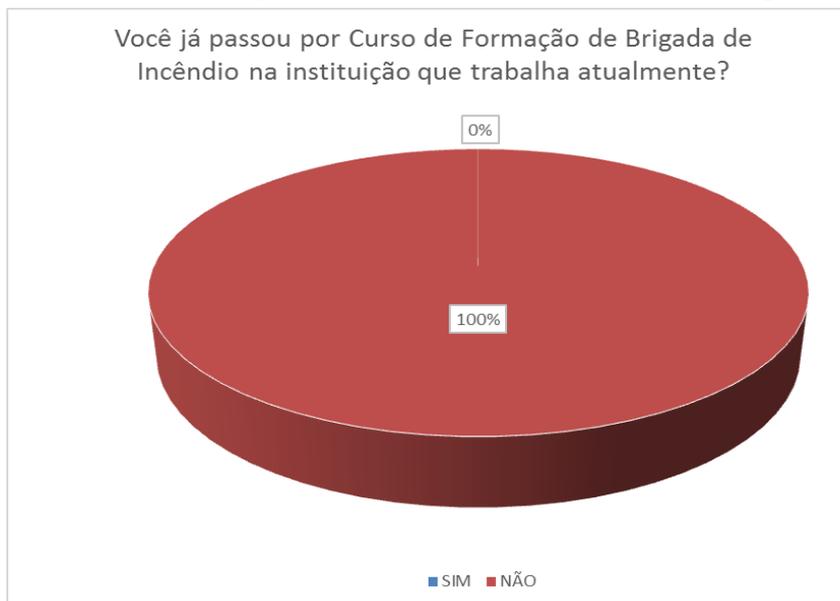
Fonte: Pesquisa de Campo (Fev/2016)

No que tange estas duas primeiras questões, percebemos que tanto a lei em questão quanto a norma técnica do Corpo de Bombeiros, são conhecidas pelo mesmo total de profissionais, o que nos leva a pensar que os mesmos, enquanto sabedores das legislações, poderiam influenciar os demais ou mesmo a gestão para que as mesmas possam ser debatidas no âmbito escolar.

Referente à formação de brigada de incêndio, foi perguntado aos professores se os mesmos já haviam participado de cursos ofertados pela instituição em que trabalham atualmente. Todas as respostas foram negativas, sendo que 100%

responderam que não passaram por uma formação por parte do CMEI Contos de Fada, conforme visto no gráfico 3:

Gráfico 03: Participação de Curso de Formação de Brigada de Incêndio



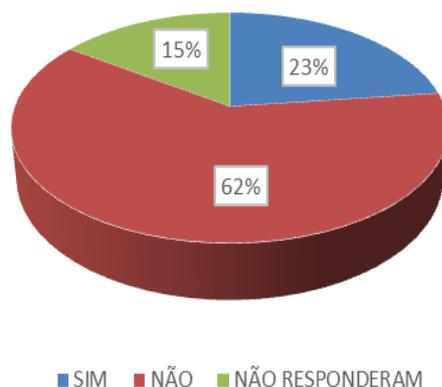
Fonte: Pesquisa de Campo (Fev/2016)

Como visto nos gráficos anteriores, um percentual relativo conhece as normas, porém, apesar de afirmarem não ter passado pelo curso de formação de brigada e cientes da importância do mesmo, tomam o posicionamento de não cobrar a aplicação das normas ou mesmo o preparo dos profissionais do local.

Foi perguntado aos professores se saberiam atuar em uma situação de primeiros socorros envolvendo crianças, dentro da Unidade Educacional, conforme o gráfico 04:

Gráfico 04: Atuação em primeiros socorros dentro da Unidade Educacional

Você saberia atuar em uma situação de primeiros socorros envolvendo crianças dentro da sua Unidade Educacional?



Fonte: Pesquisa de Campo (Fev/2016)

Das respostas obtidas, 62% afirmaram que não saberiam atuar, 23% afirmaram que saberiam atuar numa situação de primeiros socorros e 15% não responderam à pergunta, pois detinham algum conhecimento na área, porém somente atuariam dentro do que já conhecem.

Por fim, foi perguntando se, caso o professor se deparasse com uma criança passando por situação de asfixia por ingestão de líquido ou sólido, estando ainda consciente, qual seria a melhor ação, dando como alternativas as seguintes opções: Respiração boca-a-boca, Massagem Cardíaca, Tapotagem, Contenção de Hemorragia ou se daria água para a criança beber.



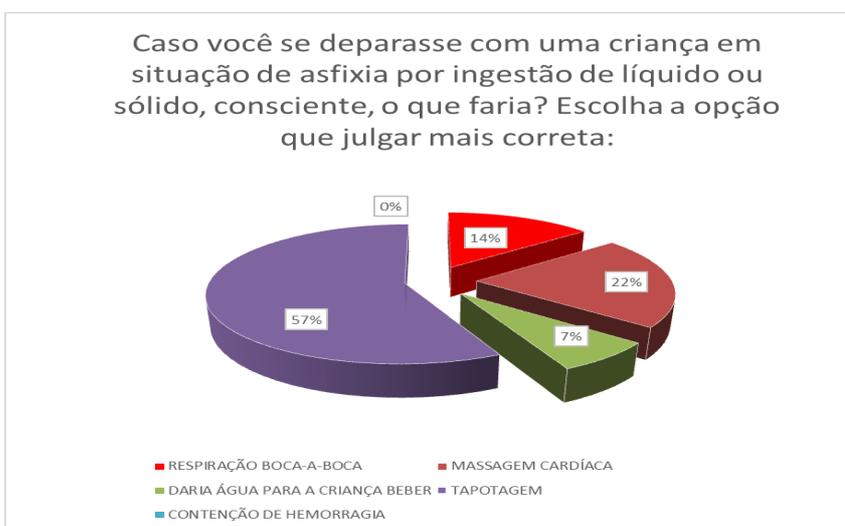
REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

Gráfico 05: Procedimento em caso de asfixia de uma criança



Fonte: Pesquisa de Campo (Fev/2016)

Das respostas obtidas, 57% afirmaram que o procedimento correto seria a Tapotagem; 22% fariam a Massagem Cardíaca; 14% fariam Respiração boca-a-boca; 7% dariam água para a criança beber; nenhum professor marcou a opção "Contenção de Hemorragia" como a ação que seria feita.

Das respostas obtidas, percebemos que pouco mais da metade dos entrevistados souberam qual o procedimento correto no caso de se encontrarem diante de situação de asfixia. Os demais marcaram opções distantes do procedimento correto a ser feito, deixando claro que, caso a situação indicada no questionamento venha a acontecer na vida real, os mesmos não conseguiriam iniciar os procedimentos de socorros básicos para garantir a vida de uma criança.



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

Considerações Finais

Considerando a pesquisa realizada, que aborda a temática da aplicabilidade da Lei 1.787, juntamente com a Norma Técnica nº 12, que orienta o estabelecimento educacional a manter seus profissionais devidamente capacitados para atuarem em situações que envolvam combate a incêndios e ações de primeiros socorros, percebemos, através dos dados obtidos, que os profissionais desta unidade não foram capacitados em Curso de Formação de Brigada, deixando o estabelecimento em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico vigentes, que conseqüentemente tende a diminuir o grau de atuação dos profissionais, caso ocorram situações deste porte (Gráficos 01 e 02).

Quanto às situações de primeiros socorros envolvendo crianças, mais de 60% dos profissionais responderam não saber como atuar, caso houvesse necessidade. Os demais afirmaram não saber ou não quiseram responder por acharem que, pelo fato de terem um pouco de conhecimento, as respostas corretas não se enquadravam em nenhuma das alternativas apresentadas, fato esse que poderia ser inexistente, caso houvesse a capacitação descrita na Norma Técnica nº 12.

Em relação à situação de como proceder em casos de asfixia, mais de 50% optaram por fazer a Tapotagem, mesmo não contendo curso de formação de Brigada de Incêndio, responderam de forma correta, o que de fato nos preocupa é como seria a atuação feita pelos demais. Pois, é de conhecimento que uma conduta errada, em caso extremo de necessidade de socorro, e, evidenciando que falamos especificamente sobre crianças, as conseqüências podem ser irreversíveis chegando até mesmo a uma fatalidade.



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

Diante da pesquisa realizada, observa-se que a aplicabilidade da Lei 1.787 e da Norma Técnica nº 12 é pouco difundida entre os profissionais de Educação da Unidade Educacional em questão.

Percebendo que estas normas são de suma importância e que devem ser observadas pelos estabelecimentos educacionais, a coordenadora do CMEI Contos de Fada, satisfeita com a abordagem, mostrou interesse em procurar maiores informações, a fim de garantir o enquadramento e segurança das crianças e da Unidade Educacional, observando que tal procedimento garante a efetivação dos requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico, preconizados pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.

A aplicabilidade destas leis e normas aqui descritas procuram enquadrar as edificações sejam elas públicas ou privadas, nos requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico que visam maior seguridade de seus usuários temporários ou permanentes.

A observância destas normas e suas aplicações, além de seguir o que determinam as legislações, garantem a segurança dos sujeitos envolvidos.

Se tratando de crianças na faixa etária entre 02 e 05 anos, seguir as orientações estabelecidas, garantem a predominância de um ambiente seguro, adequado para receber o público e apto a agir em conformidade, caso aconteça alguma eventualidade que venham a necessidade de primeiros socorros ou combate a incêndio.

Referências

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Enfermagem.** 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 29 nov. 2015.



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

BRASIL, Ministério da Saúde. **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/reblas/manual_primeiros_socorros.pdf> Acesso em: 16 jan. 2013.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, F. F. **Acidentes Infantis: Relatos de Diretores e Professores do Ensino Fundamental e Análise do Material Didático**. 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

CERVO, Amando Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. 5ª Edição. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. - 4. ed. - São Paulo :Atlas, 2002.

HAFEN, Brent Q.; KARREN, Keith J.; FRANDSEN, Kathryn J. **Primeiros socorros para estudantes**. 7. ed. Barueri: Manole, 2002.

KRAMER, S. **A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6 ed. -3 reimpr. – São Paulo: Atlas 2006.

LEITE, A.C.B. Q; FREITAS, G.B; MESQUITA, M.M.L; FRANÇA, R.R.F; FERNANDES S.C.A. **Primeiros socorros nas escolas**. Revista *Extendere* vol.2 nº 1 jul. a dez./2013.

MARANHÃO, D.G.. O conhecimento para preservar a vida: um tema delicado. **Veras – Revista Acadêmica de Educação do ISE Vera Cruz**, v.1, n. 2, p. 255-271, 2011.

OSTETTO, Luciana Esmeralda (Org.). **Encontros e encantamentos na educação infantil: Partilhando experiências de estágios**. – 6. ed. – Campinas-SP: Papyrus, 2000.



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

TOCANTINS. Legislação de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Tocantins. 2007. Disponível em: < www.al.to.gov.br/arquivo/35304 > Acesso em: 29 nov. 2015.

TOCANTINS. Norma Técnica nº 12 - Brigada De Incêndio. 2010. Disponível em: < <http://distec.bombeiros.to.gov.br/files/pdf/nt/nt12.pdf> > Acesso em: 29 nov. 2015.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

Anexo

Questionário



ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

Este Questionário será aplicado para professores contratados e efetivos da Educação Infantil do CMEI Contos de Fada, tendo como objetivo apresentar resultados na pesquisa intitulada de: A aplicabilidade da Norma Técnica nº 12/2007 – Brigada de Incêndio, que se aplica a todas as edificações e áreas de risco enquadradas na Lei nº 1787, de 15 de maio de 2007, do Estado do Tocantins, no CMEI Contos de Fada.

1. Você tem conhecimento sobre a Lei nº 1787, de 15 de maio de 2007, que trata da Segurança contra Incêndio e Pânico em Edificações e áreas de riscos no Estado do Tocantins?

SIM NÃO

2. Você tem conhecimento sobre a Norma Técnica nº 12 – Brigada de Incêndio, que se aplica a todas as edificações de risco enquadradas na Lei nº 1787, de 15 de maio de 2007?

SIM NÃO

3. Você já passou por curso de formação de Brigada de Incêndio na instituição em que trabalha atualmente?

SIM NÃO

4. Você saberia atuar em uma situação de primeiro socorros envolvendo crianças dentro desta Unidade Educacional?

SIM NÃO



REVISTA CAPIM DOURADO

Diálogos em Extensão

ISSN nº 2595-7341

Vol. 1, n. 3, Setembro-Dezembro, 2018

5. Caso você se deparasse com uma criança em situação de asfixia por ingestão de líquido ou sólido, consciente, o que faria? Escolha a opção que julgar mais correta:

- Respiração boca-a-boca
- Massagem cardíaca
- Tapotagem
- Contenção de hemorragia
- Daria água para a criança beber